



## Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 05/2017, realizada em 03 de abril de 2017

### 1. Ato

Aviso de Consulta Pública e Audiência Pública n.º 05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 10 de março de 2017.

### 2. Data e Local da realização

A solenidade de Audiência Pública n.º 05/2017 realizou-se, das 09:00h às 10:00h, do dia 03 de abril de 2017, no escritório da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, situado à Av. Rio Branco, n.º 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ (Auditório do 13º andar).

### 3. Presentes

Na mesa da audiência estavam presentes:

*Tabela 1. Ocupantes da mesa da Audiência Pública ANP n.º 05/2017.*

Presidente da Audiência e Superintendente de Exploração – SEP/ANP	Rafael Bastos da Silva
Procuradora Federal da ANP	Tatiana Motta Vieira
Secretário da Audiência	Moisés Vieira Pinto

Devidamente cadastrados, foram expositores nesta solenidade:

*Tabela 2. Expositores da Audiência Pública ANP n.º 05/2017.*

Superintendente de Exploração da ANP	Rafael Bastos da Silva
Gerente Executivo Jurídico-Tributário do IBP	Matias Lopes

A Audiência Pública n.º 05/2017 contou com a participação de 43 pessoas, incluindo os integrantes da Mesa. O registro de presença completo da audiência em epígrafe consta no Anexo I da presente súmula.

### 4. Objetivos

Conforme o Aviso publicado no Diário Oficial da União, a Audiência Pública foi realizada com o objetivo de obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução de prorrogação, com base na Resolução CNPE n.º 4/2017, do prazo da Fase de Exploração por 2 (dois) anos para todos os Contratos de Concessão, assinados em decorrência das 11ª e 12ª Rodadas de Licitações e vigentes.



## Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 05/2017, realizada em 03 de abril de 2017

A solenidade visou propiciar aos agentes regulados e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões, identificar os aspectos relevantes relacionados à matéria objeto da audiência pública, e conferir publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

Por fim, cumpre salientar que, previamente à Audiência Pública, foi realizado o processo de Consulta Pública durante o período de 13 de março a 22 de março de 2017. Vale ressaltar que as sugestões recebidas durante a consulta e audiência foram consolidadas e serão publicadas no portal da ANP, no seguinte endereço: <http://www.anp.gov.br/wwwanp/consultas-audiencias-publicas/concluidas/3620-consulta-e-audiencia-publicas-n-05-2017>.

### 5. Da Audiência Pública

No dia 03 de abril de 2017, às nove horas e trinta minutos, foi iniciada a 05ª Audiência Pública de 2017 com a palavra do Presidente da mesa e Superintendente de Exploração – SEP da ANP Sr. **Rafael Bastos da Silva**.

O Presidente iniciou a Audiência saudando os presentes e apresentando os membros da mesa, conforme consta na Tabela 1.

Finalizadas as apresentações, o Presidente ressaltou o escopo da Audiência de apresentar a minuta de Resolução de prorrogação, com base na Resolução CNPE nº 4/2017, do prazo da Fase de Exploração por 2 (dois) anos para todos os Contratos de Concessão, assinados em decorrência das 11ª e 12ª Rodadas de Licitações e vigentes, e apresentou a agenda da solenidade, conforme segue:

*Tabela 3 Agenda da 05ª Audiência Pública de 2017.*

09:00	09:30	Recepção de expositores e registro de participantes.
09:30	09:45	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência.
09:45	10:00	Exposição do tema pela Superintendência de Exploração.
10:00	11:30	Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições.
13:30	12:00	Comentários finais e encerramento.

Na sequência, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes as regras da Audiência, ressaltando que a prioridade para exposição oral seriam dos interessados inscritos previamente, e que após essas manifestações, qualquer um poderia ter a palavra devendo previamente indicar nome e empresa que representam.

Superadas as ressalvas iniciais o presidente iniciou a apresentação da proposta de Resolução, que prorroga o prazo da fase de exploração por dois anos, para todos os



## Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 05/2017, realizada em 03 de abril de 2017

contratos de concessão assinados em decorrência da 11ª e 12ª Rodadas de Licitações, e vigentes na data de publicação da Resolução, com condicionante.

Foi apresentada a motivação para a minuta de resolução, tendo por base a publicação da Resolução do CNPE nº04, de 02/02/2017, que foi publicada no DOU em 10/02/2017.

O Presidente expôs o teor da referida Resolução, onde o CNPE resolver por recomendar a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, que resguardada as suas obrigações legais, e contratuais, analise a prorrogação da fase de exploração dos contratos de blocos outorgados pela 11ª Rodada de Licitações, considerando não apenas as cláusulas contratuais, mas também o objetivo maior de interesse nacional, e a preservação dos investimentos no país. Explicou que o Conselho motivou a recomendação reconhecendo o desequilíbrio causado pela forte desvalorização do preço do petróleo, que alterou de forma significativa a perspectiva de economicidade e o equilíbrio entre risco assumido e a recompensa estimada de projetos de petróleo em todo mundo, levando as empresas de petróleo a revisar seus portfólios de projetos exploratórios, no intuito de reestabelecer o equilíbrio desses projetos, e promovendo campanha de desinvestimento ou exploração de blocos exploratórios.

Frisou que no âmbito interno da ANP, após a publicação dessa Resolução do CNPE, foi gerada uma Proposta de Ação, de número 135/2017, propondo a prorrogação da fase de exploração dos blocos oriundos da 11ª e 12ª Rodadas de Licitação, em decorrência de dificuldades técnicas, logísticas, operacionais e econômicas, com base na já citada Resolução CNPE nº04 de 02/02/2017, publicada em 10/02/2017.

Mencionou a Nota Técnica nº16/2017, da SEP, que consolidou a situação do Programa Exploratório Mínimo dos blocos da 11ª e 12ª Rodada, projetando tabela consolidando o cenário conforme apresentado abaixo na Tabela 4.

Tabela 4 PEM realizado nos blocos das Rodadas 11 e 12.

Rodada	Blocos Assinados	Término 1º Período	PEM (UTs) Contratado	PEM Realizado
11ª - Terra	71	Ago-2016/Ago-2017	170.649,00	37%
11ª - Mar	49	Ago-2018	47.474,00	5%
12ª -Terra	62	Mai-2017/Mai-2018	99.481,00	13%

Expos que a Nota Técnica nº 016/2017/SEP focou nas seguintes questões:

- Dificuldades dos concessionários no cumprimento dos Programas Exploratórios Mínimos (PEMs) pactuados, para as 11ª e 12ª Rodadas;
- Exigências com relação aos processos de licenciamento ambiental muito maiores e mais demoradas do que o vislumbrado inicialmente;
- Necessidade de estudos geológicos e geofísicos mais detalhados em função do desconhecimento e complexidade inerente às áreas de fronteira exploratória;



## Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 05/2017, realizada em 03 de abril de 2017

- d) Dificuldades logísticas e operacionais em águas profundas de regiões remotas;
- e) Fatos relacionados à desvalorização do preço do petróleo, após a realização das 11ª e 12ª Rodadas, que demandam maior critério técnico nos estudos geológicos e geofísicos para a seleção dos prospectos, bem como otimização de custos da campanha exploratória.

Após expor as considerações da Nota Técnica nº 016/2017/SEP, o Presidente passou para a minuta de resolução propriamente dita, tendo sido lida as considerações iniciais da proposta de normativo e o inteiro teor da minuta.

Encerrada a leitura, o Presidente informou que após a publicação do aviso de Consulta e Audiência Pública, dezesseis empresas e instituições submeteram o formulário de inscrição para participar da audiência, contemplando trinta e seis participantes inscritos. A Tabela 5 abaixo consolida as empresas que manifestaram interesse.

*Tabela 5 Empresas e Instituições que manifestaram interesse na Audiência Pública nº 05/2017.*

<b>16 empresas e instituições manifestaram interesse em participar da audiência</b>	
✓ Petrogal Brasil S.A.	✓ BP Energy do Brasil Ltda.
✓ Chevron Brasil Upstream Frade Ltda.	✓ Ecopetrol Óleo e Gás do Brasil
✓ IBP	✓ Nova Petróleo S.A.
✓ OceanPact Serviços Marítimos AS	✓ Ouro Preto Óleo e Gás S.A.
✓ Queiroz Galvão E&P	✓ Trench, Rossi e Watanabe Advogados
✓ STR Projetos e Participações	✓ Pentágono Investimento
✓ OGE óleo gás energia	✓ Global Geophysical
✓ Petrobras	✓ Machado Meyer Advogados

Em relação as contribuições recebidas no período de Consulta, o Presidente esclareceu que apenas duas contribuições foram recebidas, no período entre 13/03/2017 a 22/03/2017. Nesse momento foi apresentado quadro expositivo com as sugestões recebidas e lidas as contribuições e o entendimento da Superintendência de Exploração sobre elas. A Tabela 6 abaixo ilustra as sugestões recebidas.



Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública  
n.º 05/2017, realizada em 03 de abril de 2017

Tabela 6 Contribuições recebidas no período de Consulta Pública.

Empresa ou Instituição	Resumo	Posição da ANP
Ecopetrol	Propôs inclusão de parágrafo único ao artigo 2º da seguinte forma:  "Parágrafo único: Nas hipóteses de Devolução de Prazo já concedida ou a conceder, o prazo de 2 (dois) anos será adicionado ao prazo devolvido ou a devolver ao concessionário."	<i>Não acatar, pois o caput do art. 2º prevê que a prorrogação não deve impedir ou prejudicar a Devolução de Prazo, já concedida ou a conceder.</i>
IBP (Carta E&P 39/2017 de 22/03/2017)	O IBP ressalta que a <b>extensão de prazo deve ser tratada sem prejuízos de prorrogações já concedidas ou a conceder</b> nas hipóteses de caso fortuito, força maior, ou de causas alheias à conduta dos concessionários	✓ o caput do art. 2º prevê que a prorrogação não deve impedir ou prejudicar a Devolução de Prazo, já concedida ou a conceder. ✓ o art. 3º exclui apenas os casos em que a prorrogação já concedida foi fundamentada no "desequilíbrio causado pela forte desvalorização do preço do petróleo"

O Presidente esclareceu os motivos pelo qual a sugestão da EcoPetrol não foi acatada (conforme consta na Tabela 6) e informou que no caso do IBP houve uma correspondência com considerações diversas e uma pontual com relação a Minuta, e que a Agência considerou que na verdade trata-se de um reforço ao que a ANP já havia proposto na Minuta de Resolução.

Encerrada a apresentação, o Presidente informou que daria a palavra aos inscritos para exposição oral, e posteriormente abriria para o público presente.

O Secretário convocou o **Sr. Matias Lopes, gerente executivo jurídico tributário do IBP**, que falando ao público frisou que o IBP não iria fazer de fato uma exposição, mas apenas um registro, nesse caso, positivo, com relação ao tema tratado na audiência. Após discorrer sobre questões gerais sobre o IBP e a indústria do Petróleo no Brasil e no mundo, agradeceu a ANP, e ressaltou a importância da iniciativa, com muita transparência por parte da ANP.

Com a palavra, o presidente informou que como não haviam mais inscritos para a exposição oral, abriria para as considerações do público presente.



## Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública n.º 05/2017, realizada em 03 de abril de 2017

A primeira manifestação foi do **Sr. João Fernandes da concessionária Ouro Preto Óleo e Gás**, que após informar que encaminhou na sexta-feira anterior, fora do prazo da consulta, questão referente às participações governamentais, informou que em seu entendimento a ANP poderia reduzir o aumento na taxa de retenção de área decorrente da prorrogação da fase de exploração, conforme Decreto do Governo Federal.

O Presidente esclareceu que a manifestação foi recebida, mas não houve como analisa-la por ter sido encaminhada fora do prazo, mas que a questão posta seria incluída no processo e analisada no âmbito interno da ANP, não havendo possibilidade de uma resposta imediata.

A segunda manifestação foi do **Sr. Celso Silva da Concessionária Nova Petróleo**, que sugeriu que fosse esclarecido o que seriam “contratos vigentes”, uma vez que existem prazos (contratuais?) que já foram superados, extintos que em sua opinião seriam os contratos que estão em discussão na esfera administrativa, judicial, ou em arbitragem.

O Presidente informou que a manifestação também seria incluída no processo, e que em alguns poucos casos, essa questão pode cair no campo jurídico, necessitando de uma análise jurídica, pela Procuradoria da ANP, para chegar a um entendimento da possibilidade, ou não, de uma eventual prorrogação desses contratos.

A terceira e última manifestação do público foi do **Sr. João Barbosa, da Schmidt, Valois, Miranda, Ferreira e Agel Advogados**, que expressou a opinião que nos termos que a minuta em discussão foi apresentada, ela restringe aos contratos vigentes, e que uma questão importante a ser levantada é o princípio da isonomia, e que excluir contratos que são da 11ª Rodada, que tiveram pedidos administrativos indeferidos, por conta de não se entender que não havia ali um caso de força maior, quando efetivamente havia, além de ser violador do princípio da isonomia, acaba gerando uma distorção.

O presidente informou que a manifestação também seria incluída no processo e analisada pela ANP.

O Secretário, com a palavra, esclareceu que duas sugestões a Minuta chegaram na sexta-feira após às 18h00, não tendo havido tempo hábil para a análise e debate, e que ambas serão objeto de análise pela ANP.

Com a palavra, o Presidente encerrou a Audiência Pública nº05/2017, antes do tempo previsto, às 10h, agradecendo a participação de todos.

### 6. Da Transcrição da Audiência Pública e Consolidação de Comentários e Sugestões

A transcrição da Audiência Pública nº05/2017 foi encaminhada ao Secretário pela Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais – SCI, em 04 de abril de 2017, e consta em sua íntegra no Anexo II do presente documento.



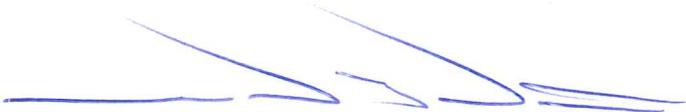
**Súmula e Resultado da Solenidade da Audiência Pública**  
**n.º 05/2017, realizada em 03 de abril de 2017**

Todas as sugestões e comentários recebidos nas fases de consulta pública e audiência pública foram analisados no âmbito da Superintendência de Exploração, cuja consolidação consta no Anexo III do presente documento.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2017.

  
**MOISÉS VIEIRA PINTO**  
Secretário da Audiência Pública

De acordo:

  
**RAFAEL BASTOS DA SILVA**  
Presidente da Audiência

  
**TATIANA MOTTA VIEIRA**  
Procuradora Federal

